



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINZENA DE 01 A 15 DE MAIO DE 2017

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... Nº / /
[] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Nº / /
[x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Nº 013 / 2017
[] PROJETO DE LEI DELEGADA..... Nº / /
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... Nº / /
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO..... Nº / /
[] ATO DA PRESIDÊNCIA..... Nº / /

EMENTA: Denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Laser, localizados na parte externa do Estádio Municipal Antônio Mariz o "MARIZÃO".

UTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO
Jucélio Marques de Sousa

[] PODER EXECUTIVO - _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

02 / 05 / 2017 - PARECER: Dispensado pelo Plenário.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

| | |
|-----------------------------|----------------|
| PROJETO APROVADO | 02 / 05 / 2017 |
| À SANÇÃO DO EXECUTIVO | 10 / 05 / 2017 |
| PROMULGAÇÃO DA MESA | / / |
| RETIRADO DA PAUTA | / / |
| ATO DA PRESIDÊNCIA..... | / / |



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 03 DE MAIO DE 2017

Denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO" e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Raimunda Abrantes de Sousa**, o Ginásio de Esportes com a área de lazer localizados na parte externo do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio, com os dizeres: "**Ginásio de Esportes e Área de Lazer – Raimunda Abrantes de Sousa**".

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal Ordinária nº 1.933, de 26 de junho de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 03 de maio de 2017.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º - Secretário

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 013/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 009/2017, de autoria do Vereador Jucélio Marques de Sousa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Gabinete do Vereador Aldeone Abrantes

APROVADO
em 02/05/17

Projeto de Lei Ordinária nº 009/2017

Denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO" e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Raimunda Abrantes de Sousa**, o Ginásio de Esportes com a área de lazer localizados na parte externo do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio, com os dizeres: "**Ginásio de Esportes e Área de Lazer – Raimunda Abrantes de Sousa**".

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal Ordinária nº 1.933, de 26 de junho de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Gabinete do Vereador Aldeone Abrantes

JUSTIFICATIVA

Raimunda Abrantes de Sousa, nasceu em Sousa aos 21 de fevereiro de 1936, sendo filha do casal, Rafael Jácome de Lima e de Teodora Abrantes de Lima. Casou-se com o senhor, Valmir Ferreira de Sousa, de onde nasceram os filhos: Aldeone Abrantes, Vereador Presidente desta Casa e Presidente do Sousa Esporte Clube, Aldevan, Albeone, Aldijone, Valmir Filho, Rafael e Aldilane.

Dona Raimunda, como era mais conhecida, foi desportista de coração, de forma que fundou o Independente Souseense de Futebol, com sede na sua própria residência. Com a mesma paixão ajudou a criar o Sousa Esporte Clube, dando apoio material e moral a sua, então, pequena diretoria que era formada por pessoas de sua família. Tanta dedicação, fez nossa homenageada ter no futebol sua principal fonte de lazer, quando, religiosamente, ia ao estádio O Marizão, não somente nas tardes de domingo, mas nos dias de treinamento do Sousa às vésperas de um grande jogo.

Como mãe, foi uma pessoa especial na formação dos filhos educando todos para ser pessoas de bem. Apoiando-os nas suas decisões pessoais e profissionais, a exemplo do trabalho intensivo que efetivava nas campanhas eleitorais do Vereador Aldeone Abrantes. Necessário ratificar aqui, que em nenhum momento se omitia em colaborar com os ideias da prole, está na performance profissional de Aldevan Abrantes. Hoje advogada renomada em Sousa.

Raimunda Abrantes de Sousa, faleceu em 07 de junho de 1996. Deixando, portanto, um vazio enorme que vai além das fronteiras do sentimento familiar para registrar na memória de todos que a conheciam os seus passos de mulher, mãe de família e desportista que em muito contribuiu para o soerguimento do futebol souseense.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.



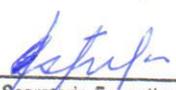
JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
Vereador



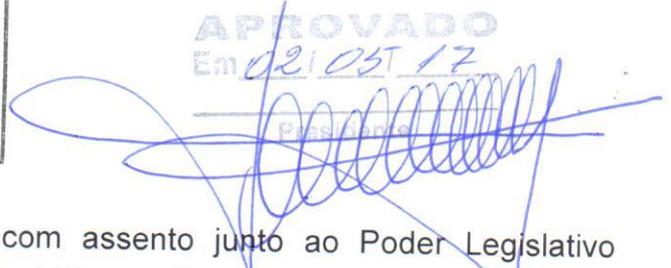
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EXM^o. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA.

Requerimento nº 149/2017


Secretário Executivo

APROVADO
Em 02/05/17



Os Vereadores, infra-assinados, todos com assento junto ao Poder Legislativo Souseense, vêm na forma dos artigos 143, 144 e parágrafos, do Regimento Interno do Poder Legislativo Souseense solicitar concessão de urgência, para o Projeto de Lei Ordinária nº 009/2017 abaixo-relacionado, bem como, referido Projeto seja discutido e votado nesta sessão:

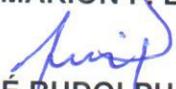
01 – Projeto de Lei Ordinária nº 009/2017, de autoria do Vereador Jucélio Marques de Sousa, que denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal O MARIZÃO, e adota outras providências.

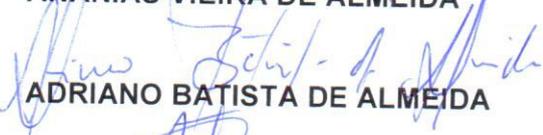
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2017.


ADILMAR DE SÁ GADELHA (Cacá Gadelha)

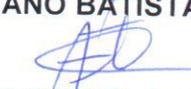

FLAMARION F. BATISTA GONÇALVES


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA

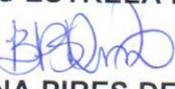

JOSÉ RUDOLPH DINIZ DIAS


ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA

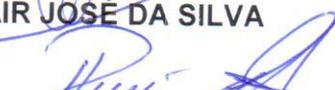

ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR


BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO


ODAIR JOSÉ DA SILVA


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR


RADAMES GÊNESIS M. ESTRELA


DENIS FORMIGA SARMENTO


ROBERTO FREIRE DE SOUSA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 09/05/17
40
Presidente

1 ATA DA (21ª) VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO
2 ORDINÁRIO, DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA
3 LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2017.

4 Aos (02) dois dias do mês de maio, do ano de (2017) dois mil e dezessete, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, Sob a
6 Presidência do Senhor Vereador. **Francisco Aldeone Abrantes**, Secretariado pelo
7 Senhor Vereador, **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, instalou-se a (21ª) vigésima primeira Sessão
8 Ordinária, do (1º) Primeiro Período Ordinário, da (1ª) primeira Sessão Legislativa, da
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Bruna Pires de Sá Veras
11 Pinto, Assis Estrela de Oliveira, Adriano Batista de Almeida, Flamarion Ferreira
12 Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias, Radamés
13 Gênesis Marques Estrela, Jucélio Marques de Sousa, Roberto Freire de Sousa
14 Denis Formiga Sarmiento e Ananias Vieira de Almeida. Não compareceram os
15 Vereadores: Luciano Ferreira Júnior e Carlos Pereira Leite Júnior. Havendo número
16 regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão, e, em
17 seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após
18 o Hino de Sousa. A Ata da (20ª) vigésima sessão ordinária, do (1º) primeiro Período
19 Ordinário, da (1ª) primeira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da
20 Câmara Municipal de Sousa, realizada no dia 27 de abril de 2017, foi colocada em
21 discussão, e não sendo retirada e nem impugnada foi considerada aprovada nos
22 termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.
23 Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do
24 **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: leitura e distribuição às
25 Comissões competentes das seguintes matérias: **Projeto de Lei Ordinária nº**
26 **015/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as
27 Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.
28 Fim do pequeno expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, tendo usado
29 da mesma, por ordem de sorteio, os Vereadores: José Rudolph e Cacá Gadelha,
30 que debateram questões de interesse do Município, conforme pronunciamentos
31 gravados em programa de microcomputador em poder da Secretária da Câmara.
32 Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, o Presidente autorizou o



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 Secretário Executivo a proceder a leitura do **GRANDE EXPEDIENTE** que constou do
34 seguinte: discussão e votação de requerimentos escritos: **requerimento nº**
35 **147/2017, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao Prefeito, Fábio
36 Tyrone, bem como ao Superintendente da STTRANS, José Allan que seja tomado
37 providências, urgentes, em relação ao trânsito, caótico, da Rua Lafayette Pires que
38 da acesso ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, diversas Clínicas e ao Colégio
39 Nossa Senhora Auxiliadora, principalmente quanto a torna-la mão única;
40 **requerimento nº 148/2017, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao
41 Prefeito, Fábio Tyrone, bem como ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Luiz
42 Gonzaga, que seja pavimentada a Rua da Castanhola com extensão para a Rua da
43 Baixa e a Rua do Gesso, todas localizadas no Distrito de São Gonçalo. Os
44 requerimentos acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a
45 unanimidade dos presentes. Votação de requerimentos verbais: **requerimento de**
46 **autoria do Vereador Aldeone Abrantes**, solicitando envio de Moção de Repúdio
47 para os Deputados Federais da Paraíba que votaram à favor da Reforma
48 Trabalhista; **requerimento de autoria do Vereador Ananias Vieira**, solicitando
49 envio de Moção de Parabéns para a Presidente do Sindicato dos Servidores da
50 Saúde do Município de Sousa, pelo trabalho que a mesma vem desenvolvendo à
51 frente daquele órgão público. Os requerimentos, acima referidos, foram aprovados a
52 unanimidade dos presentes. Fim dos requerimentos o Presidente autorizou o
53 Secretário Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do
54 seguinte: discussão e votação de Requerimento de dispensa de pareceres:
55 **Requerimento nº 149/2016, de autorias dos Vereadores: Cacá Gadelha, Ananias**
56 **Vieira, Adriano Batista, Assis Estrela, Bruna Veras, Denis Formiga, Flamarion**
57 **Batista, José Rudolph, Jucélio Marques, Odair José, Radamés Estrela e**
58 **Roberto Freire**, solicitando concessão de urgência para o Projeto de Lei Ordinária
59 nº 009/2017, de autoria do Vereador, Jucélio Marques. O requerimento acima
60 referido foi aprovado a unanimidade dos presentes. Discussão e votação de Projeto
61 de Lei: **Projeto de Lei Ordinária nº 009/2017, de autoria do Vereador, Jucélio**
62 **Marques**, propondo denominar de Raimunda Alves de Sousa o Ginásio de Esportes
63 com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal, Antônio
64 Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO". O projeto de Lei acima referido foi aprovado
65 a unanimidade dos presentes. Fim da Ordem do Dia, e não havendo mais nada a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

66 tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, e, em seguida, convidou todos
67 para a próxima sessão terça-feira, dia 04 de maio de 2017, neste horário e recinto.
68 Para constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue assinada pela
69 M e s a



ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente



JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 191/2017.

Sousa, Estado da Paraíba, 03 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 012/2017, de autoria da Vereadora, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio onde funciona a Farmácia Básica do Município de Sousa;

b) Projeto de Lei Ordinária nº 013/2017, de autoria do Vereador Jucélio Marques de Sousa, denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO".

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Presidente

10/05/17
JÉSSICA ELLER
DIRETORA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.668, DE 10 DE MAIO DE 2017

“Denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal Antônio Marques da Silva Mariz “O MARIZÃO” e adotam outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de **Raimunda Abrantes de Sousa**, o Ginásio de Esportes com a área de lazer localizados na parte externa do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz “O MARIZÃO”

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionarem a placa indicativa e coloca-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: “**Ginásio de Esportes e Área de Lazer - Raimunda Abrantes de Sousa**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba, 10 de maio de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 014 - Primeira quinzena de Maio

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 12 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
PREÇO DO M² DO TERRENO POR BAIRRO

| Nº | BAIRRO | PM ² (R\$) |
|----|-----------------------------------|-----------------------|
| 01 | Estreito | 188,37 |
| 02 | São José | 154,40 |
| 03 | Conjunto Dr. Zezé | 148,86 |
| 04 | Bancários | 209,45 |
| 05 | Conjunto Frei Damiano | 75,08 |
| 06 | Conjunto José Lins do Rego | 98,80 |
| 07 | Jardim Sorriândia II | 106,70 |
| 08 | Gato Preto | 218,67 |
| 09 | Maria Rachel Gadelha | 184,42 |
| 10 | Jardim Sorriândia I | 118,56 |
| 11 | Jardim Bela Vista | 137,00 |
| 12 | Jardim Iracema | 98,80 |
| 13 | Jardim Brasília | 43,46 |
| 14 | Conjunto Augusto Braga (Multirão) | 31,61 |
| 15 | Jardim Sorriândia III | 59,27 |
| 16 | Estação | 148,78 |
| 17 | Alto do Capanema | 148,86 |
| 18 | Jardim Santana | 131,73 |
| 19 | Areias | 148,86 |
| 20 | Angelim | 75,08 |
| 21 | Boa Vista | 86,95 |
| 22 | Guanabara | 76,41 |
| 23 | Várzea da Cruz | 52,69 |
| 24 | Conjunto André Gadelha | 65,87 |
| 25 | Alto do Cruzeiro | 65,87 |
| 26 | Centro | 478,18 |
| 27 | Antônio Assis Garrido | 180,48 |
| 28 | Projeto Mariz | 22,54 |
| 29 | Jardins | 218,67 |
| 30 | Conjunto Nossa Senhora de Fátima | 32,93 |
| 31 | Jardim Dessiré | 43,46 |
| 32 | Conjunto Zú Silva | 121,20 |
| 33 | Loteamento André Gadelha | 79,04 |
| 34 | Escadinha | 65,87 |
| 35 | Luar Pinto Gadelha | 218,67 |
| 36 | Loteamento Vista do Campus | 142,27 |
| 37 | Condomínio Portal do Vale | 195,80 |
| 38 | Distrito Industrial | 168,50 |
| 39 | Loteamento Village Teodoro | 173,70 |
| 40 | São Gonçalo | 0,00 |
| 41 | Zona Rural | 0,00 |
| 43 | Loteamento Portal Vale Verde | 178,30 |
| 44 | Loteamento Três Pilares | 161,20 |
| 45 | Loteamento Nova Sousa | 51,73 |
| 46 | Joaquim Braga | 112,20 |
| 47 | Loteamento Diamante | 67,80 |
| 48 | Loteamento Calaboca | 88,70 |

Paço Municipal, em 12 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.666, DE 05 DE MAIO DE 2017

"Reconhece como utilidade pública municipal o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

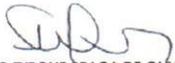
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido como utilidade pública do município o Grupo de Oração Santa Ágata Missão dos Apóstolos, fundado em 08 de junho de 2016, conforme Estatuto registrado no Livro A-001, sob o nº de registro 017240, em 21/03/2017, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de Título e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 05 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.667, DE 10 DE MAIO DE 2017

"Denomina de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes) o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes), o prédio onde funciona a Farmácia Básica, desta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e coloca-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: "Farmácia Básica Manoel Alves Dantas (Nezinho das Redes)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.668, DE 10 DE MAIO DE 2017

"Denomina de Raimunda Abrantes de Sousa o Ginásio de Esportes com a área de Lazer, localizados na parte externa do Estádio Municipal Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO" e adota outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Raimunda Abrantes de Sousa, o Ginásio de Esportes com a área de lazer localizados na parte externa do Estádio Municipal, Antônio Marques da Silva Mariz "O MARIZÃO".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionarem a placa indicativa e coloca-la em parte visível no referido prédio, com os dizeres: "Ginásio de Esportes e Área de Lazer – Raimunda Abrantes de Sousa".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de maio de 2017.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 567, 04 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a Lei 2.571, de 20 de julho de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e artigo 2º da Lei nº 2.571, e,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a aquisição de vagas no sistema de estacionamento público regulamentado de veículos;

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Serviços de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos de Sousa, denominado Zona Azul.

Art. 2º Para fins deste Decreto denomina-se como Zona Azul toda área em logradouro público devidamente sinalizado como estacionamento rotativo remunerado e regulamentado dentro do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Municipal nº 2.571, de 20 de julho de 2015.

Art. 3º O usuário do sistema Zona Azul, ficará sujeito ao pagamento da tarifa correspondente no valor de:

- I- Carros: R\$2,00 (dois reais)
- II- Motos: R\$1,00 (um real)

Art. 4º Será permitido o uso das vagas da Zona Azul, por um período máximo de 6 (seis) horas na mesma vaga.

§ 1º Cada ticket terá a duração de 02 (duas) horas, excedendo-se esse tempo, será cobrado o valor de R\$1,00 (um real), por hora excedente.